



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00014/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
PREVIDENCIÁRIA E NÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO A RFB E PGFN NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios e: SAULO DE
SA LEITE SOBRINHO.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos,
inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cachoeira dos Índios - PB, 20 de Junho de 2023.

Márcia Mayara de Abreu Lira

MÁRCIA MAYARA DE ABREU LIRA
Procuradora Geral do Municipal
OAB 25.630